

Abertura da Reunião

Aos 8 dias do mês de Junho do ano de 2020, quando eram 15h20, compareceram a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Engª Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 41º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 60/2020, com data do dia 4 de Junho de 2020 e remetido, através de protocolo, a todos os Eleitos deste Executivo, através do Ofício Nº 847 - Procº 11.5, da mesma data.

Nos termos do conteúdo das Recomendações da Direcção Geral da Saúde, na sequência do teor do Edital Nº 23/2020, de 12 de Março, da Câmara Municipal de Nisa, o qual estabelece as Medidas Temporárias de Prevenção e Redução de Riscos de Exposição da Covid-19 e para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, conforme Edital Nº 31/2020, com data de 13 de Março, até ao final do mês de Junho do ano em curso, as Reuniões da Câmara Municipal de Nisa deixarão de ter o carácter de públicas e realizar-se-ão através de videoconferência – via Skype, encontrando-se a Presidente, o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Lurdes Vilela Mendes no Edifício dos Paços do Concelho e os Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, no Auditório da Biblioteca Municipal.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Procedeu-se, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos desta mesma reunião, sendo que os resultados e as respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram, também, a esta reunião, os trabalhadores do Município a seguir indicados, a fim de prestarem os esclarecimentos que viessem a verificar-se pertinentes, relativamente aos serviços a que cada um está afecto:

- Drª Maria da Cruz Semedo, da Secção de Contratualização Pública e Património;
- Dr. Domingos Pereira Gonçalves, da Secção Financeira.

Ponto Nº 1 – SCPP – Deliberação Nº 89/2020

Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 150/2019, datada do dia 3 de Junho, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem com a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e a abstenção dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, o Inventário do Ano de 2019, elaborado nos termos e conforme o disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, num total de 13.968, composto por: Investimentos Financeiros - 9; Imobilizações Corpóreas - 12.290; Imobilizações Incorpóreas - 113; Bens do Domínio Público - 926

- O total das existências em armazém, a 31 de Dezembro de 2019, é de 392.372,15€;
- O valor das amortizações do exercício de 2019 é de 2.729.428,90€;



Fls. 1 de 5

- O total activo líquido do Ano de 2019 é de 45.641.872,86€
- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 2 – SF – Deliberação Nº 90/2020

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta a documentação elaborada pelos serviços respectivos, nomeadamente a Secção Financeira e também o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas e o Certificado Legal das Contas – Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras, ambos datados do dia 8 de Junho de 2020, documentos estes cujas cópias ficam arquivadas em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019, relativamente à qual os Eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de responsabilidade, que fica junta aos documentos em análise:

“No âmbito do processo de Prestação de Contas de Gerência/Exercício de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, da Câmara Municipal de Nisa, declaramos que, na qualidade de vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, não dispomos de informação e acesso a documentos que permitam o conhecimento, a veracidade e sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade das transacções subjacentes, pelo que não nos é possível assumir a responsabilidade referida nas alíneas de a) a i) da Declaração de Responsabilidade.

Nisa, 8 de Junho de 2020

Os Vereadores – Vitor Martins / Fátima Dias.”

O presente processo irá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para apreciação e votação.

Os Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias, votaram contra a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2019 e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Pelo princípio da precaução, na qualidade de Vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, não podemos, em consciência, votar a favor de um documento sobre o qual não dispomos de informação suficiente, nem acesso a documentos que permitam o conhecimento, a veracidade e sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade das transacções subjacentes.

Registamos que não nos foram entregues os seguintes documentos:

- Caracterização de Entidade
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados
- Controlo Orçamental da Despesa
- Controlo Orçamental da Receita
- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos
- Execução Anual das Actividades Mais Relevantes
- Execução Anual das Grandes Opções do Plano
- Anexos às Demonstrações Financeiras, implicando os respectivos documentos, a saber: Notas sobre o Processo Orçamental e respectiva execução (incluindo Modificações do Orçamento – receita e despesa e Modificações das GOP; Contratação Administrativa, Dívidas a Fornecedores e Transferências e Subsídios)
- Declaração de Compromissos Plurianuais, existentes em 31/12/2019



Fls. 2 de 5

- Declaração de Pagamentos em Atraso, existentes em 31/12/2019
- Anexo – Participação em entidades societárias
- Anexo – Participação em entidades não societárias
- Anexo – Unidades de participação detidas em fundos de investimento mobiliários e imobiliários

Nisa, 8 de Junho de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU – Vitor Martins / Fátima Dias.”

Ponto Nº 3 – SF – Deliberação Nº 91/2020

Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais (Criação de parques fotovoltaicos).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 43/2020, de 4 de Junho, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias e para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:

- Proceder à alteração do artº 39º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, ao qual será acrescentado o Ponto 4, que se refere à instalação de parques fotovoltaicos no Concelho de Nisa;
- Submeter a referida alteração a consulta pública, para cumprimento do nº 1 do artº 101º do CPA, aprovado pelo Dec. Lei nº 4/2015, de 07/01, sendo que, passado o período da referida consulta pública e caso não tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou propostas sugestões, submeter à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento da anteriormente referida alínea k) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013.

Os Vereadores da CDU votaram contra a alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais (Criação de parques fotovoltaicos) no Concelho de Nisa e leram para a Acta a declaração de voto a seguir transcrita:

“Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais

Os Vereadores eleitos pela CDU votam contra a Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, que consiste na introdução do nº 4, do artº 39º: Instalação de Parques Fotovoltaicos, com correspondência ao Código P29 – “Desincentivos à instalação de parques fotovoltaicos”.

Considerando que:

- De acordo com o definido no Diagnóstico do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, e passamos a citar o Ponto 117, página 51, «Nomeadamente nos territórios de baixa densidade, a produção energética surge como uma importante fonte de rendimento e desenvolvimento local. Decorrente de um contexto fortemente favorável à produção de energias renováveis, os esforços em torno da produção de energia eólica e fotovoltaica fazem emergir novas fileiras energéticas. [pelo que] (...) A produção de energia evidencia os recursos endógenos, realçando claramente as diversidades regionais»;
- O PDM de Nisa, na sua revisão de 2015, contemplou nas suas linhas de orientações estratégicas/condições estruturais na alínea da melhoria da qualidade urbana e territorial (...) “o fomento de energias alternativas”;
- Os objetivos de desenvolvimento do nosso território, não se alcançam pela criação de desincentivos, aplicando taxas, antes pelo contrário;
- Defendemos que o caminho deverá ser a regulamentação, ou mesmo a alteração ao Plano Diretor Municipal, para que sejam definidas áreas em que poderão, ou não, instalar-se

parques fotovoltaicos, bem como definir os limites da sua dimensão;

- Acrescentamos que, futuramente, é até desejável que possam existir pequenos parques fotovoltaicos de apoio às atividades agrícolas e industriais, sem que seja aplicada qualquer taxa, desde que exista produção efetiva.

É nosso entendimento que esta alteração, que inclui o número 4 do artº 39º no Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, vai ao arrepio do fomento das energias renováveis como fator de desenvolvimento local e regional, configura um tratamento desigual e discriminatório na forma como são tratados os investidores que pretendem apostar no nosso território e antevê dificuldades acrescidas à sobrevivência e modernização de infraestruturas, em áreas fundamentais agrícolas e industriais, deste nosso território de elevado potencial solar.

Nisa, 8 de Junho de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU – Vitor Martins – Fátima Dias.”

Ponto Nº 4 – GA – Deliberação Nº 92/2020

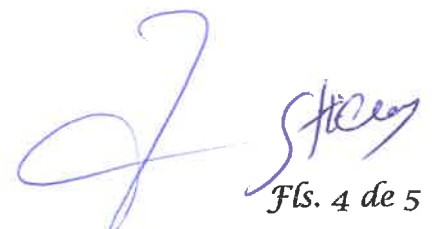
Apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para uma colheita de sangue a realizar em Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2/2020, datada de 2 de Junho, do Gabinete de Apoio, subscrita e apresentada pela Presidente da Câmara, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se preste apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para a realização de uma colheita de sangue que terá lugar em Nisa no dia 27 do corrente mês de Junho, mediante a atribuição de um subsídio de 300,00€, que permita fazer face a despesas com as refeições a fornecer aos dadores e responsáveis pela referida colheita.

Ponto Nº 5 - SEA - Deliberação Nº 93/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa informou e deu conhecimento aos restantes Eleitos que se iria “Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta”. Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



Fls. 4 de 5

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 19h55.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 5 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,


(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada em 7 de Julho de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Vereadores da CDU apresentaram declaração de voto